

Eu,,
solicito-lhes a minha admissão como sócio temporário do Caiçaras Country Clube, nos termos dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 17 do Estatuto Social do clube.

PROPONENTE:

Sr(a), Sexo: Estado civil:
RG: no. CPF: Data de Nascimento: / /
Natural: Nacionalidade: Profissão:

FILIAÇÃO: Mãe:
Pai:

Endereço:

Residencial: No. Apto.
Bairro: CEP: Cidade:
Telefone: Celular:

Comercial: No. Apto.
Bairro: CEP: Cidade:
Telefone: Celular:

End. Corresp. () Comercial () Residencial - End. Cobrança: () Comercial () Residencial

E-mail: Local de Trabalho:

DEPENDENTES:

Reside em Patos desde:

CÔNJUGE:

..... Data Nasc:/...../..... Sexo:
Profissão: Local trabalho:

FILHO(A)/ENTEADO(A):

- 1) Data Nasc:/...../..... Idade: Sexo:
- 2) Data Nasc:/...../..... Idade: Sexo:
- 3) Data Nasc:/...../..... Idade: Sexo:
- 4) Data Nasc:/...../..... Idade: Sexo:
- 5) Data Nasc:/...../..... Idade: Sexo:

Pais/sogros(acima de 60 anos):

- 1) Data Nasc:/...../..... Idade: Sexo:
- 2) Data Nasc:/...../..... Idade: Sexo:
- 3) Data Nasc:/...../..... Idade: Sexo:
- 4) Data Nasc:/...../..... Idade: Sexo:

ABONADORES:

- 1) Sócio: Título no. Assinatura:
- 2) Sócio: Título no. Assinatura:

Data:

(Assinatura do requerente) - reconhecer firma no verso

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA - CAIÇARAS COUNTRY CLUBE

() Deferido

Número:

() Indeferido

Patos de Minas,/...../.....

.....
Presidente

.....
Diretor Secretário

CONTRATO DE ASSOCIADO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado **CAIÇARAS COUNTRY CLUBE**, CNPJ 23.352.743.0001-26, situado a Rua Major Gote, 1.199, Bairro Alto Caiçaras, em Patos de Minas-MG, associação constituída na forma de pessoa Jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro nesta cidade, neste ato representado por seu presidente, _____, doravante denominado **CAIÇARAS**, e de outro lado o(a) Sr(a) _____, CPF: _____, RG: _____, residente à _____, doravante denominado **ASSOCIADO TEMPORÁRIO**, número _____, têm entre si o seguinte contrato:

Cláusula Primeira – O Caiçaras proporcionará ao **ASSOCIADO TEMPORÁRIO**, lazer, esporte e serviços, de acordo com os horários e a programação do clube, garantindo ao **ASSOCIADO TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 17 e seguintes do Estatuto Social o direito de freqüentar as suas dependências, quando disponíveis, e participar de suas promoções internas; utilizar-se das dependências sociais e dos equipamentos postos à sua disposição para a prática de atividades esportivas, recreativas, culturais, cívicas e de lazer, ressalvado o parágrafo segundo da cláusula quarta.

Cláusula Segunda – **ASSOCIADO TEMPORÁRIO** é aquele que sem aquisição de título social e sem capacidade eleitoral, mas com pagamento de contribuição. São admitidos para período anual.

§ 1º – Ficará a critério da Diretoria Executiva a análise da proposta apresentada, sendo devolvido o valor pago pela(s) carteira(s) e taxa de inscrição, caso não seja aceita a proposta.

Parágrafo Segundo – Poderão ser inscritos, desde que relacionados na apresentação da proposta, como dependentes do titular: o cônjuge; os filhos menores de 21 anos; as filhas, independente da idade enquanto solteiras, desde que não exerça atividade profissional remunerada; os pais e sogros acima de 60(sessenta) anos.

Cláusula Terceira – Constituem obrigações dos **ASSOCIADOS TEMPORÁRIOS**, além das que constam no ESTATUTO do Caiçaras:

- a) Colaborar para que o CAIÇARAS realize suas finalidades;
- b) Cumprir, rigorosamente, as disposições estatutárias;
- c) Acatar as decisões dos poderes sociais do CAIÇARAS;
- d) Tratar com respeito e cortesia qualquer outro associado, freqüentador ou funcionário do CAIÇARAS;
- e) Zelar pela perfeita conservação dos bens sociais;
- f) Pagar as contribuições determinadas no presente contrato;
- g) Evitar, nas dependências do **CAIÇARAS**, influenciar quaisquer pessoas com manifestações pública de caráter político, ideológico ou religioso, bem como questões de raça e nacionalidade;
- h) Indenizar o CAIÇARAS por prejuízos que venha a causar ao seu patrimônio;
- i) Manter atualizada a sua carteira social, com o pagamento da taxa respectiva junto à Secretaria do Clube;
- j) Apresentar a carteira social sempre que exigida por Diretores do **CAIÇARAS** ou seus prepostos;
- k) Dar conhecimento, tempestivamente, à Diretoria do **CAIÇARAS** de qualquer irregularidade que observar no funcionamento da entidade;
- l) Respeitar o estatuto social, regimento interno e horários de funcionamento do Clube, somente utilizando as piscinas, quadras e outros equipamentos nos horários liberados para associados.

Cláusula Quarta – O **ASSOCIADO TEMPORÁRIO** pagará mensalmente ao **CAIÇARAS** a taxa de contribuição estabelecida para os associados proprietários, acrescido de 50%(cinquenta por cento) nos primeiros seis meses; após os seis primeiros meses o valor mensal será acrescido de 75%(setenta e cinco por cento), até o dia 10(dez) do mês de referência, sendo que em eventual prorrogação contratual o referido valor será repactuado.

§ 1º – O **ASSOCIADO TEMPORÁRIO** que estiver inadimplente com a mensalidade, ficará impedido de utilizar as instalações do Clube, bem como seus dependentes.

§ 2º - No valor referente às mensalidades não está incluído a taxa de acesso as atividades físicas monitoradas, nem aos eventos com venda de ingresso, bem como de toda e qualquer promoção vinculada com opção de venda de ingresso ou outro evento não gratuito. Não estando incluído ainda, na referida mensalidade, consumo de qualquer espécie nos bares e restaurantes.

§ 3º – O Contratante tem ciência de que em caso de inadimplência das mensalidades ou de qualquer obrigação de pagamento desse contrato, por 60 (sessenta) dias ou mais, será esse fato comunicado ao cadastro do consumidor legalmente existente, para registro nos termos do artigo 43, parágrafo 2º, da Lei 8.078 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e encaminhada a cobrança para advogado, precedida de notificação extrajudicial para que venha a purgar a mora no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação. Assim não o fazendo, autoriza desde já a adoção das medidas supra.

§ 4º – O valor da multa por inadimplência será de 2% (dois por cento) podendo ser acrescidos de juros diários de 0,10%. Será cobrado, a título de honorários, o percentual de 10% (dez por cento) do valor devido no caso de cobrança administrativa e de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial.

Cláusula Quinta – O presente contrato terá duração determinada de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período a juízo da Diretoria.

§ 1º – O valor das mensalidades será devido durante a vigência contratual, independente da utilização das dependências do CAIÇARAS.

§ 2º - O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo de vigência contratual, salvo quando aplicada pena de eliminação do Quadro Associativo; ocasião em que será aplicada ainda pena de multa, no importe de 03 (três) mensalidades, ou também na aquisição de título patrimonial pelo associado temporário.

Cláusula Sexta – Responderá por perdas e danos, apurados em ação própria, a parte que infringir quaisquer das cláusulas do presente contrato.

Cláusula Sétima – a assinatura do presente contrato implica em aceitação do Estatuto do Clube.

Parágrafo único. O ASSOCIADO TEMPORÁRIO declara haver recebido neste ato, um exemplar impresso do Estatuto Social do CAIÇARAS.

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro da cidade de Patos de Minas/MG, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir da efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos na presente avença. E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se as mesmas para cada uma das partes contratantes, aceitando as partes o presente como Título Executivo, nos termos do inciso II do artigo 585, do Código de Processo Civil.

Patos de Minas, _____ de _____ de _____

Presidente Diretoria Executiva

Associado Temporário

Abonadores:

Nome:
Título no.
Categoria: Proprietário

Nome:
Título no.
Categoria: Proprietário